**DECRETO MUNICIPAL Nº2572-17/2020, DE 05 DE JULHO DE 2019.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 955-17/2020, de 28 de novembro de 2018:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**2042 – Fornecer transporte escolar aos alunos da rede pública de ensino** (137)339030000000000020 – Material de consumo...................................R$35.000,00

**ÓRGÃO 0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**2077 – Manter as atividades da secretária da saúde**

(294)33903000000000040 – Material de consumo....................................R$15.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**2999 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS** (004)339039000000000020 – outros serviços de terceiros –Pessoa Juridica.........R$50.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

# LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda